



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 902/2023 - CIB Goiânia, 28 de julho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta nº 11306530000123005, do Município de Terezópolis de Goiás.

### A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta nº 11306530000123005, do Município de Terezópolis de Goiás.

**Art. 2º** Serão adquiridos:

**Posto de Saúde de Marinópolis, CNES 7188781** – 02 (dois) Suporte de Soro; 01 (um) Carro Maca Simples; 02 (dois) Foco Refletor Ambulatorial; 02 (dois) Biombo; 04 (quatro) Escada com 2 degraus; 02 (dois) Negatoscópio; 08 (oito) cadeira; 03 (três) Mesa de Escritório; 04 (quatro) Cadeira; 01 (uma) Balança Antropométrica Adulto; 04 (quatro) Mesa de Exames; 01 (uma) Balança Antropométrica Infantil; 02 (duas) Estante; 01 (um) Fogão; 01 (uma) Geladeira/ Refrigerador; 01 (uma) Mesa para Refeitório; 01 (uma) Seladora; 01 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 01 (uma) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 02 (dois) Bebedouro/ Purificador Refrigerado; 40 (quarenta) Balde a Pedal; 08 (oito) Ar Condicionado; 02 (dois) Armário; 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 15 (quinze) Longarina; 02 (duas) Cadeira de Rodas Adulto; 02 (dois) Televisor; 02 (dois) Carro para Material de Limpeza; 02 (dois) Armário Vitrine; 01 (uma) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional).

**UBS José Fabiano da Silva, CNES 9964649** – 01 (uma) Mesa de Reunião; 10 (dez) Cadeira; 01 (um) Ar Condicionado; 02 (duas) Impressora Laser (Comum); 10 (dez) Carro de Curativos; 05 (cinco) Biombo; 02 (dois) Carro Maca Simples; 01 (um) Ar Condicionado; 05 (cinco) Biombo; 01 (um) Ar Condicionado; 05 (cinco) Cadeira; 03 (três) Mesa de Exames; 05 (cinco) Cadeira; 05 (cinco) Escada com 2 degraus; 05 (cinco) Mesa de Escritório; 05 (cinco) Mesa de Escritório; 01 (um) Ar Condicionado; 02 (dois) Foco Refletor Ambulatorial; 10 (dez) Cadeira; 02 (duas) Mesa de Exames; 05 (cinco) Cadeira; 05 (cinco) Escada com 2 degraus; 03 (três) Suporte de Soro; 01 (uma) Balança Antropométrica Infantil; 01 (uma) Balança Antropométrica Adulto; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Mocho; 02 (duas) Seladora; 01 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 05 (cinco) Cadeira; 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor); 01 (um) Fogão; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (uma) Geladeira/ Refrigerador; 01 (uma) Mesa para Refeitório; 05 (cinco) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 02 (dois) Ar Condicionado; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 07 (sete) Longarina; 01 (um) Bebedouro/ Purificador Refrigerado; 10 (dez) Cadeira; 02 (dois) Armário; 02 (duas) Impressora Laser (Comum); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Ar Condicionado; 02 (dois) Televisor; 10 (dez) Balde a Pedal; 03 (três) Cadeira de Rodas Adulto; 07 (sete) Estante; 01 (um) Bebedouro/ Purificador Refrigerado; 15 (quinze) Balde a Pedal; 02 (dois) Carro para Material de Limpeza; 01 (uma) Estante; 02 (dois) Armário Vitrine; 02 (dois) Armário Vitrine; 01 (uma) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 01/08/2023, às 07:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 15/08/2023, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=1) informando o código verificador **50147492** e o código CRC **685FF179**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010042405



SEI 50147492